PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CATANDUVAS

PORTARIA nº 69/2011-DF-CAT

Suspende o expediente externo dos ofícios do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis de Catanduvas nos dias 21 e 22 de novembro de 2011, em razão da implantação do Selo Digital de Fiscalização.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO da Comarca de Catanduvas, Raphael de Oliveira e Silva Borges, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Oficiala do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis de Catanduvas, objetivando a suspensão do expediente nos dias 21 e 22 de novembro de 2011, em razão da implantação do Selo Digital de Fiscalização agendada para o referido período;

CONSIDERANDO que o requerimento encontra respaldo na Circular nº 09/2011, oriunda da Corregedoria-Geral da Justiça.

RESOLVE :

Art. 1º - SUSPENDER o expediente externo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis de Catanduvas nos dias 21 e 22 de novembro de 2011, em razão da implantação do Selo Digital de Fiscalização nas referidas serventias, agendada para o período acima mencionado.

Art. 2º - Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

Solicite-se a divulgação desta portaria no *saite* do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catanduvas, 3 de novembro de 2011.

RAPHAEL DE OLIVEIRA E SILVA BORGES
Juiz de Direito
Diretor do Foro